



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1414

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 004/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA L.F. MORAIS & MOROTI LTDA.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **L.F. MORAIS & MOROTI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Caetano Munhoz nº 1190, centro, na cidade de Pitanga — Paraná, CEP: 85.200-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 34.377.314/0001-20, neste ato representada por seu representante ou Responsável Legal, Senhor **Lucas Fernandes Moraes**, inscrito no RG nº 10772278-5 SESP PR e CPF nº 094.119.609-79 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 004/2020**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução e vigência do Contrato Administrativo nº. 045/2020, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020** por mais **30 (trinta) dias, encerrando-se no dia 12 de julho de 2021**”.

II - “Fica prorrogado o prazo de **VIGENCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2020** por mais **90 (cento e vinte) dias, encerrando-se no dia 13 de julho de 2021**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e um (12/04/2021).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal
Contratante

L.F. MORAIS & MOROTI LTDA
Lucas Fernandes Moraes
Contratada

TESTEMUNHAS:

Guilherme Gonçalves Lopes
CPF: 072.035.219-31

Adail Magin Martins
CPF: 013.096.029-21



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1414

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 031/2021

OBJETO: Aquisição de grama em placas tipo esmeralda, incluso serviço de plantio, sendo 18.000m² para aplicação no Lago Municipal, e o restante para eventuais necessidades.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 031/2021, nos itens a seguir:

I – Na Habilitação - Item 15.1 do Edital:

Onde se lê:

15.1 - Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam das letras "a" até "h", ou até "i", **quando for o caso**, analisados pela comissão. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no item 1.3 deste edital, caso não tenha um campo com o nome específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo "OUTROS DOCUMENTOS", com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online, em no máximo **05 (cinco) dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarado vencedor.**

- a) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Declaração de Situação de Regularidade (**ANEXO V**).
- i) Obs: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além do exigido nas letras "a até h", deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Leia-se:

15.1 - Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam das letras "a" até "i", ou até "j", **quando for o caso**, analisados pela comissão. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no item 1.3 deste edital, caso não tenha um campo com o nome específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo "OUTROS DOCUMENTOS", com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online, em no máximo **05 (cinco) dias úteis, a contar do próximo dia útil em que foi declarado vencedor.**

- a) Registro Comercial (no caso de empresa individual); Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (no caso de sociedades comerciais) e acompanhado no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores. No caso do MEI - O Microempreendedor Individual (MEI) deverá comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, que poderá ser obtido no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado>, acompanhado do RG, CPF e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1414

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

documento informando o nº PIS - Programa de Integração Social.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- h) Declaração de Situação de Regularidade (**ANEXO V**).
- i) Comprovação de inscrição da empresa no Registro Nacional de Sementes e Mudanças - **RENASEM**, conforme artigo 8º da Lei 10.711/2003.
- j) Obs: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, além do exigido nas letras "a até h", deverá apresentar: decreto de autorização, e sua devida publicação, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido por órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Com a presente retificação, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 29 de abril de 2021 às 08:30 horas.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão Eletrônico nº 031/2021 e a retificação.

Jardim Alegre, 13 de abril de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **13:30** horas, do dia **29/04/2021**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – www.bll.org.br, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para a prestação de serviço de operador de máquinas pesadas e motorista de veículos pesados, para período de 12 (doze) meses**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 13 de abril de 2021.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1414

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 039/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: A. HIKARU KAMIDE- SCM

CNPJ: nº 27.027.822/0001-12.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de internet, para atender os departamentos do município

VALOR TOTAL: R\$ 17.435,00 (dezesete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

INÍCIO: 08/04/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO:07/04/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Dispensa nº 029/2021, homologada em 06/04/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: E.M FERNANDES –EIRELI ME

CNPJ: nº 09.582.367/0001-35**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de internet, para atender os departamentos do município

VALOR TOTAL: R\$ 11.693,00 (onze mil, seiscentos e noventa e três reais).

INÍCIO: 08/04/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO:07/04/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Dispensa nº 029/2021, homologada em 06/04/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2021.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: NETFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: nº 27.292.443/0001-50

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de internet, para atender os departamentos do município

VALOR TOTAL: R\$ 18.354,48 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

INÍCIO: 08/04/2021.

TÉRMINO DO CONTRATO:07/04/2022.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico Dispensa nº 029/2021, homologada em 06/04/2021.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/04/2021.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1414

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 003/2021 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE Nº 07.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal Senhor **José Roberto Furlan** e por meio do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das respectivas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal atribuições, com base no disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, no artigo 2º, I, e II, artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.149, de 12 de dezembro de 2019 e no Decreto Municipal nº 66/2020, que declarou estado de emergência na saúde pública, **TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL** para contratação emergencial dos candidatos inscritos no Edital de Convocação Pública de nº 03/2021, com vistas à recomposição da força de trabalho para atuar na CASA LAR, solicitada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Nº	NOME	CARGO / CLASSIFICAÇÃO
01	Márcia Vieira da Costa Pereira	Cuidador Social – 1º Classificado
02	Josiane Oliveira de Carvalho Cordeiro	Cuidador Social – 2º Classificado
03	Isabella Ferreira Amâncio	Cuidador Social – 3º Classificado
04	Fabiana de Oliveira André Ziembeck	Cuidador Social – 4º Classificado

Nº	NOME	CARGO / CLASSIFICAÇÃO
01	Josiane Oliveira de Carvalho Cordeiro	Auxiliar de Cuidador Social 1º Classificado
02	Isabella Ferrreira Amâncio	Auxiliar de Cuidador Social 2º Classificado
03	Kathieri de França Miranda Boneti	Auxiliar de Cuidador Social 2º Classificado

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e um. (13/04/2021)

JOSÉ ROBERTO FURLAN
Prefeito Municipal

BELINO SILVA ROCHA
Chefe do Departamento de Recursos Humanos



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 1414

Jardim Alegre, Terça-Feira, 13 de Abril de 2021

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

EU, Sonia Aparecida de Campos de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, no uso de minhas atribuições legais, e tendo em vista o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993,

RATIFICO o presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta, visando à 02 inscrições para CURSO Administração Pública – Procedimentos de Controle Externo e Fiscalização, a ser realizado nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2021, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, promovido pela Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, com fundamento no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993.

Assim, autorizo o Empenho da despesa, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) em favor da Empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos LTDA, CNPJ nº 9.949.769/0001-89, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, Conjunto 135 - Centro CEP: 80020-000 Tel. (41) 3018-1802 / 3022-1893, Inscrição Municipal nº 64176-3.

Jardim Alegre, 13 de abril de 2021.

**SONIA APARECIDA DE CAMPOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA**